

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID  
EDITAL CAPES Nº 061/2013

**EDITAL 01/2015 PIBID/UNIRG**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL SUPERVISORES DOS SUBPROJETOS DE**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS INGLÊS, LETRAS PORTUGUÊS E PEDAGOGIA**

O Centro Universitário UnirG por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa (Propesq), CT&I (órgão de apoio a Fundação UnirG e ao Centro Universitário UnirG na captação de recursos externos) e de Graduação e Extensão (PGRAD), em convênio com o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Gurupito, tornam pública o resultado final para selecionar **bolsistas supervisores** carga horária de 12 horas semanais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 128955/2013 (Pibid/UnirG), na forma deste Edital.

## 1 HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

### 1.1 Sub projeto de Educação Física

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Maria Anália da Silva Barbosa	CONVOCADO

### 1.2 Sub projeto de Letras Inglês

Não houve candidatos inscritos.

### 1.3 Sub projeto de Letras Português

Não houve candidatos inscritos

### 1.4 Sub projeto de Pedagogia

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Maria Raimunda Moura dos Santos Veronese	CONVOCADA
02	Pollyana Ferreira de Aquino	CONVOCADA

## 2 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

### 2.1 Dos direitos

2.1.2 Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pago pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

2.1.2 Ter suporte teórico, de planejamento e formação por parte do Coordenador de Área do seu subprojeto;

2.1.3 Suporte de material do Pibid/UnirG;

2.1.4 Apoio a participação em eventos científicos que divulguem resultados do Pibid dentro da previsão orçamentária.

### 2.2 Das obrigações

2.2.1 Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura;

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID  
EDITAL CAPES Nº 061/2013

- 2.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades regulares;
- 2.2.3 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 2.2.4 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 2.2.5 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 2.2.6 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 2.2.7 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 2.2.8 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 2.2.9 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 2.2.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 2.2.11 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 2.2.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 2.2.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica;
- 2.2.14 **Preencher e assinar Termo de Compromisso** (Anexo I) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 2.2.15 Não acumular bolsa; e
- 2.2.16 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

### **3 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

- 3.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador Institucional, Coordenação de Área, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES ou a pedido do próprio bolsista;
- 3.3 **Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.**

### **4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.2 Terão direito à bolsa os professores candidatos classificados até o limite máximo de vagas em cada área de conhecimento, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.
- 4.3 Os candidatos aprovados serão chamados imediatamente e deverão comparecer na Coordenação dos seus respectivos cursos para entregar o **Termo de Compromisso (Anexo I) preenchido e assinado** e os **documentos que estiverem pendentes.**



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID  
EDITAL CAPES Nº 061/2013

- 4.4 A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital.
- 4.5 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.
- 4.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UNIRG.

Gurupi, 28 de Fevereiro de 2015.

**Lady Sakay**  
**Coordenadora Institucional do Pibid/UnirG**